

Augusto Batista de Sá

Lei Nº 50, de 3 de Novembro de 1950.

Abre o crédito Especial de R\$. 57.906,60.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de ... ta e sete mil, ... e seis ... e ... (R\$. 57.906,60), para ocorrer ao pagamento de diversas despesas não empenhadas.

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

- a) - anulação total,
 - 1-8-12-0-a - Encargos Oficiais de Folha Cuarta 3.600,00
 - 1-8-12-0-b - Comissão de 2% s/s/ ... 1.000,00
 - 8-10-4 - Perc. s. Direc. da D. Ativa 2.000,00
 - 8-55-4 - Fomento da Educação
 - Supl. - Pensões = 26.875,00
 - Total das anulações 33.475,00

- b) - Anulação parcial,
 - 8-81-1-a - ... 3.500,00
 - 8-82-4-a - ... 20.000,00
 - 8-12-0-0 - Comissão de 5% nos ... 931,60
 - Total das anulações 24.431,60
 - Total gerado das anulações 57.906,60

Art. 3º - Fica pagas por ... a despesa do ... a ...

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ...

— 11 —
— Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de Novembro de 1950 —
Benedito Henri de Lencastre, Prefeito Municipal
Augusto Batista de Siqueira, Secretário ad-hoc.

Lei nº 51, de 30 de Novembro de 1950

Abre a Receita e Fixa a Despesa do Município de Silvânia, para o Exercício de 1951

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A receita Geral do Município de Silvânia, para o exercício de 1951, é criada em setecentos e cinquenta mil e duzentos Cruzeiros (Cr. \$ 750.200,00), de acordo com a tabela anexa e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A Despesa Geral para o mesmo exercício, é fixada em setecentos e cinquenta mil e duzentos Cruzeiros (Cr. \$ 750.200,00), de acordo com a tabela anexa.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor, no 1º de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Silvânia 30 de Novembro de 1950.

Benedito Henri de Lencastre (Prefeito Municipal)
Augusto B. de Siqueira (Contador, Segundo de Secretário)

Lei nº 52, de 30 de Novembro de 1950.

Abre Crédito Especial de Cr. \$ 99.848,90.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria aberto o crédito especial da infantancia de noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito Cruzeiros e noventa centavos (Cr. \$ 99.848,90), para o ^over ao pagamento de diversas despesas pagas e não